JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2024-06-06 17:50:55
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211220.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211219.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211221.

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211226.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211225.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211223.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211222.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211224.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211227.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-211218.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. No Universitario, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211194.

W.SERAFIM VENDE
Prédio por R$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-211210.

Casas

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construida de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211193.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211208.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211197.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211205.

W. SERAFIM VENDE
Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211209.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211206.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211217.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211212.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211215.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211229.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211211.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211216.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211214.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211202.

W. SERAFIM VENDE
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-211191.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-211207.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211195.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211198.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211190.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211192.

W. SERAFIM VENDE
vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-211189.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211199.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211203.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211201.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211204.

Utilidade Pública

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4104055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A ITAIPU BINACIONAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.514.597,98 (Dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FORMA: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs00min do dia 21/06/2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 21/06/2024.
LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://campobonito.pr.gov.br/licitacao
ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.
ENDEREÇO DO DEPARTAMANETO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 06 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1229332-E24

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de um totem para o Parque Ecológico Mansueto Fontana, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Corbélia/PR, conforme especificações técnicas discriminadas em edital.
Regime de execução: Menor Preço por Item;
Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 9.646,40 (nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 07h30 do dia 28 de junho de 2024.
Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 28 de junho de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar n° 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 06 de junho de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1229340-E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 061/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais de rede logica e telefonia, afim de atender as novas instalações do Hospital Municipal que se encontra em fase de conclusão de obra, conforme especificações constantes do termo de referência/anexo I, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, visando atender a solicitação 113/2024, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 200.002,00 (duzentos mil e dois reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 01.07.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 01.07.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
Exceto para o item 05 (Ampla Concorrência).

- ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
- ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
- ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques** – **Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)***, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1229341-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 27/2024**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de Parques Infantis Coloridos, para lazer e recreação das crianças a serem instalados no Município de Céu Azul-PR nos seguintes locais: Bairro Boa Vista, Bairro Parque Verde, Bairro São Lucas, Bairro Iguaçu, Bairro Primavera e Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL.
), em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE (S)	CNPJ	Valor R$
ARI ERICH GOHL - ME	15.080.472/0001-79	58.605,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ 58.605,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de junho de 2024. **LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal**

CI1229344-E24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18339

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta**:

Art. 1º **DEMITIR**, a partir de 03 de junho de 2024, o servidor DANIEL FERREIRA DA ROSA, matrícula nº 35.708-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, conforme certidão de trânsito em julgado exarada no Recurso Extraordinário com Agravo 1486199 em trâmite no Supremo Tribunal Federal (Projudi sob número 0037676-92.2023.8.16.0021).

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 03 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CI1229342-E24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18352
DECRETO Nº _____/2024

Dispõe sobre a Comissão de Verificação Fenotípica de candidatos às vagas reservadas para as Pessoas Pretas ou Pardas nos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, responsável em realizar Banca de verificação fenotípica e homologar declaração dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda, revoga o Decreto Municipal nº 17.695, de 01 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Verificação Fenotípica os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Titular: Rebeca Dalava Soares Lima, RG **206**;

b) Suplente: Andre Felippe Silva, RG**863**.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Emanuelly Seidel Ferreira, RG: **716**;

b) Suplente: Antonia Edmara de Barros Mendonça, RG: **741**.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Paulo Sérgio de Souza Lima, RG: **369**;

b) Suplente: Luiz Henrique Mrozinski de Godoy, RG: **0499**.

IV - Representantes de entidade referência em estudos da Cultura Afro Brasileira em Cascavel – Grupo Afrovida:

a) Titular: Rosangela de Lima, RG**1038**;

b) 1º Suplente: Kleiton Linhares, RG **6774**;

c) 2º Suplente: Lidinalva Rufino dos Santos, RG: **2378**.

Art. 2º Os membros da Comissão de Verificação Fenotípica não serão remunerados em decorrência de sua participação na Comissão, sendo os serviços prestados, considerados relevante serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n° 17.695, de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 JUN. 2024

Vanilse da Silva Pohl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

18353
DECRETO Nº

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 6.558, de 28 de março de 2016, que aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel-Pr, a Resolução nº 015/2020 que aprovou o Plano Municipal para a Infância e adolescência (PMIA) revisado 2019-2024 e recomendou ao executivo municipal a recomposição da Comissão, bem como o Processo Digital nº 65096/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA, que tem por objetivo verificar o cumprimento das propostas e ações pactuados no PMIA.

Art. 2º São atribuições da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar, de maneira permanente e sistemática, disciplinada e desenvolvida pela própria Comissão, a efetiva implementação do PMIA;

II - Verificar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano de Ação, bem como, avaliar a implementação das ações previstas;

III - Avaliar o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação das políticas públicas propostas no PMIA;

IV - Solicitar, anualmente, relatório às instituições e aos órgãos responsáveis pela execução do Plano Municipal, a fim de acompanhar as ações, observadas as metas, os prazos, os indicadores de resultados propostos;

V - Realizar, se necessário, a verificação in loco quanto a execução das ações propostas, bem como solicitar documentos complementares;

VI - Elaborar, ao final de cada ano relatório unificado contendo análise e avaliação quanto ao cumprimento do plano de ações, de acordo com os prazos estabelecidos, além da análise conclusiva quanto aos resultados alcançados e a situação do problema apontado, permitida a elaboração e emissão de sugestões e recomendações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que venham a qualificar e efetivar o cumprimento e atendimento dos objetivos;

VII - Encaminhar ao CMDCA os relatórios anuais e o relatório conclusivo final, no ano posterior a vigência do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, considerando todo o período de execução e implementação do Plano de Ação, finalizando com sugestões e recomendações ao CMDCA quanto a elaboração do novo Plano Municipal, a fim de garantir à continuidade e o aperfeiçoamento das ações e políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão, a que se refere este Decreto, se estenderão por mais um ano após findo a vigência do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel.

Art. 3º O funcionamento dessa Comissão será definido por meio de regimento interno próprio, mediante aprovação em plenária.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel, que será composta por representantes titulares e suplentes, respectivamente, das seguintes Secretarias e Órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes CMDCA:
a) Titular: Solange Weirich de Carvalho;
b) Suplente: Valdair Mauro Debus.

II - Colegiado Ampliado do Conselho Tutelar:
a) Titular: Gustavo Scherole de Brito;
b) Suplente: Fabiana Crivelari Veloso.

III - Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Cleusa Regina Menare Rosa Verruch;
b) Suplente: Miriane Scussiatto.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Titular: Ricardo de Lima Legnani;
b) Suplente: Claudioar Antonio Vieira.

V - Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: Ludgero Martins de Assis Junior;
b) Suplente: Patricia Campera Schindler.

VI - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Wesley Sidnei dos Santos Ramos;
b) Suplente: Yanka Gabriela Bilibio.

VII - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
a) Titular: Valter Alves dos Santos Filho;
b) Suplente: Rebeca Dalava Soares Lima.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Fabio Tomasetto;
b) Suplente: Ali Hassan Haidar.

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Poliana Lauther;
b) Suplente: Mariele Stertz Ruschel.

X - Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: Bruno Pereira Custódio;
b) Suplente: Julia Akemi Ceron.

XI - Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas:
a) Titular: Adilson de Amorim;
b) Suplente: Rafael Tortato.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Titular: Ailton Martins Lima;
b) Suplente: Indialara Taciana Rossa.

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Ana Gabriela Tomasetto;
b) Suplente: Claudio Rogério dos Santos Amaral.

XIV - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR:
a) Titular: Luciane Ribeiro dos Santos Moura;
b) Suplente: Selma Aparecida de Souza.

XV - Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC:
a) Titular: Marcos Augusto Borges;
b) Suplente: Kelly Regina Viecelli.

XVI - Núcleo Regional de Educação de Cascavel:
a) Titular: Vera Lúcia Panisson Matucheski;
b) Suplente: Sonia Torres.

XVII - Centro da Juventude:
a) Membro Adolescente: Daniel Henrique Kappaun Kaufmann;
b) Membro Responsável: Ariadyne Apolinario Velho.

Art. 5º A comissão elegerá em plenária, uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e Vice Secretário, cujo mandato terá a duração de um ano, permitida a recondução.

Art. 6º A função dos membros da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Cascavel é considerada serviço público relevante e não será, de nenhuma forma, remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 17.830, de 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Rosely Terezinha Vascelai,
Secretária de Assistência Social.

Edson Zonel,
Procurador Geral do Município.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento do disposto no inciso III do artigo 564 §1 e 2 e do artigo 569 da Lei Municipal 6141/2012, a SESAU/DVS/VISA do Município de Cascavel, torna pública a DECISÃO do julgamento do processo administrativo sanitário nº 139562/2022 Autuado: Harmonia Vital Produtos Naturais, inscrita no CNPJ 82.056.714/0001-86. Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS E MULTA. Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, a manifestação do autuado junto a Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Pernambuco nº 1.500 – Cascavel/PR, para recolhimento de multa, solicitação de inutilização de produtos ou interposição de recurso.

Miroslav Barak
Secretário da Saúde

LEI Nº 7.652 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Cohavel - Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01.016.482.0042.2.310 – Construir unidades habitacionais, implantar infraestrutura e equipamentos comunitários.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2424 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 300.000,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2425 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor dos Créditos Adicionais Especiais, do seguinte detalhamento:

I – transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2415 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 200.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2417 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 29 de maio de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

7655
LEI Nº

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Contador Mazutti/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)", a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio de cada ano.

Art. 2.° O presente projeto, terá por objetivo instituir o dia colorido, o qual remeterá a diversidade das falas, organizar campanhas de conscientização à população Cascavelense sobre a importância do diagnóstico precoce, promovendo assim com luzes coloridas em frente aos equipamentos públicos de Cascavel, desta maneira, desperta-lo a conscientização sobre a doença.

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, e instituições de ensino, bem como, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 7.651 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Suplementares, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R$ 7.016.000,00 (Sete milhões e dezesseis mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Cohavel - Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01.016.482.0042.2.310 – Construir unidades habitacionais, implantar infraestrutura e equipamentos comunitários.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e instalações (1259 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 4.500.000,00
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.02 – Fundo Municipal de Habitação
21.02.016.482.0032.1.052 – Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos comunitários e construir unidades habitacionais para programas de habitação de interesse social, inclusive o Programa Pramorar.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e instalações (1268 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 2.516.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor dos créditos adicionais Suplementares, do seguinte detalhamento:

I – transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, na importância de R$ 7.016.000,00 (Sete milhões e dezesseis mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2415 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 2.516.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2417 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 4.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 29 de maio de 2024.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.326 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.651 de 29 de maio de 2024 e a Lei Federal n.º 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Suplementares, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R$ 7.016.000,00 (Sete milhões e dezesseis mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Cohavel - Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01.016.482.0042.2.310 – Construir unidades habitacionais, implantar infraestrutura e equipamentos comunitários.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e instalações (1259 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 4.500.000,00
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.02 – Fundo Municipal de Habitação
21.02.016.482.0032.1.052 – Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos comunitários e construir unidades habitacionais para programas de habitação de interesse social, inclusive o Programa Pramorar.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e instalações (1268 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 2.516.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor dos créditos adicionais Suplementares, do seguinte detalhamento:

I – Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, na importância de R$ 7.016.000,00 (Sete milhões e dezesseis mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2415 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 2.516.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2417 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 4.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 29 de maio de 2024.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

7654
LEI Nº

Denomina com o nome de "João Alves de Lima", um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professor Santello/União Brasil e Josué de Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de "João Alves de Lima" a Capela Mortuária localizada na rua João de Mattos, entre a rua Curitiba e rua Osvaldo Aranha, no bairro Alto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 JUN. 2024

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

7656
LEI Nº

Estabelece a Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Habitacional do Município de Cascavel, instituída através do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

Art. 2º A Política Habitacional do Município tem por finalidade orientar as ações do Poder Público considerando a Política Nacional de Habitação, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, a Lei Complementar Municipal nº 91, de 23 de fevereiro de 2017 - Plano Diretor de Cascavel, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - Da regularização fundiária, e demais leis vigentes referentes à habitação.

CAPÍTULO II
Princípios do Plano Local de Habitação de Interesse Social

Art. 3º Constituem princípios do Plano Local de Habitação de Interesse Social:

I - a garantia do desenvolvimento de programas de moradias, atendendo prioritariamente a faixa de 0 a 2 salários mínimos, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdência, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada (BPC) e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los;

II - a priorização na elaboração e execução de planos, programas e projetos para grupos de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social;

III - o controle sobre o uso e a ocupação do espaço urbano, atendidos os parâmetros estabelecidos na lei do Plano Diretor, considerando casos de Regularização Fundiária, onde cada área poderá ter parâmetros urbanísticos próprios para a regularização;

IV - a promoção da qualidade de vida e proteção do meio ambiente;

V - a previsão de execução de infraestrutura necessária nas áreas adquiridas pelo Órgão Gestor da Habitação, tanto na área urbana da cidade quanto nas áreas urbanas das sedes dos distritos;

VI - a busca da garantia de justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

VII - a gestão democrática e participativa por meio do monitoramento da execução da política habitacional pelo Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE;

VIII - a implementação e ampliação das ações integradas entre os diversos órgãos públicos e sociedade civil organizada para execução das políticas sociais voltadas à habitação;

IX - a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias para habitação de interesse social;

X - o respeito às normas de acessibilidade na elaboração dos programas habitacionais;

XI - o reconhecimento do direito à moradia.

CAPÍTULO III
Objetivos do Plano Local de Habitação de Interesse Social

Art. 4º Para atender aos princípios enunciados pelo art. 3º desta Lei, criam-se 4 (quatro) Programas, cada qual contendo objetivos específicos:

I - Programa 01 - Fomentar a Política Habitacional;
II - Programa 02 - Regularização Fundiária;
III - Programa 03 - Construção de Habitação de Interesse Social;
IV - Programa 04 - Melhorias Habitacionais.

Art. 5º São objetivos específicos do Programa 01:

I - estruturar o Órgão Gestor da Habitação e demais secretarias envolvidas, para realizar e manter os programas habitacionais, tanto na área urbana quanto na área rural;
II - participação na aplicação da Legislação Municipal referente a assuntos de Habitação;
III - desenvolver programas contínuos visando o atendimento a famílias inscritas no Programa do Governo Federal Cadastro Único (CadÚnico), tanto na área urbana como na área rural;
IV - fomentar a Política de Habitação Municipal, consubstanciada neste PLHIS, realizando as parcerias possíveis para o desenvolvimento das ações e a consolidação dos programas.

Art. 6º São objetivos específicos do Programa 02:

I - fomentar o Programa de Regularização Fundiária e implantar suas ações;
II - reduzir o número de ocupações irregulares.

Art. 7º São objetivos específicos do Programa 03:

I - promover o atendimento da população de baixa renda que habita em áreas de risco ou ambientalmente frágeis, preservação permanente, em casas cedidas, casos de coabitação familiar ou em condições inadequadas de moradia, mediante a construção de habitações de interesse social e/ou realocação da população;
II - reduzir o número de domicílios rústicos situados em áreas edificáveis durante a vigência do plano.

Art. 8º São objetivos específicos do Programa 04:

I - fomentar convênios para regularizar, adequar e/ou reformar domicílios com estrutura física inadequada, sem instalação sanitária privativa ou com adensamento excessivo, em moradias de até 70m²;

II - identificar a demanda por equipamento urbano e comunitário e buscar formas de evitar adensamento habitacional em áreas desprovidas de tais serviços e buscar a complementação dos mesmos junto às concessionárias de serviços públicos, a secretarias e autarquias.

CAPÍTULO IV
Prioridades do Plano Local de Habitação de Interesse Social

Art. 9º Serão prioridades:

I - para a Regularização Fundiária, as áreas de interesse social elencadas no Plano Local de Habitação de Interesse Social;
II - para a Construção de Habitação de Interesse Social as famílias acometidas por desastres ambientais e residentes em áreas de risco.

CAPÍTULO V
Monitoramento e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social

Art. 10. O monitoramento do plano dar-se-á pelo acompanhamento da Câmara Técnica de Habitação instituída pelo CONCIDADE, com a revisão e adequação das ações, visando à melhoria da qualidade de vida.

Art. 11. A revisão do PLHIS ocorrerá a cada 10 anos, por uma equipe técnica nomeada por meio de decreto municipal.

Seção I
Indicadores do Plano Local de Habitação de Interesse Social

Art. 12. Para monitorar a implementação do Plano serão utilizados indicadores definidos no PLHIS pela Câmara Técnica de Habitação do CONCIDADE.

CAPÍTULO VI
Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social

Art. 13. A Regularização Fundiária será embasada conforme disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 14. São diretrizes para a Regularização Fundiária de Interesse Social de Ocupações Urbanas:

I - garantir a regularização fundiária plena;
II - prever execução ou complementação de infraestrutura essencial conforme previsto na legislação federal, nas áreas de regularização fundiária de interesse social, independente de seu agente promotor;
III - priorizar a moradia no próprio local ou assegurar ao morador o exercício desse direito em outro local;
IV - definir caracterização do assentamento;
V - acompanhar os processos de parcelamento do solo, visando monitorar a ocorrência de parcelamento do solo clandestino;
VI - buscar a capacitação da equipe que irá efetuar cadastros das regularizações fundiárias;
VII - formar equipes de mediação e multidisciplinar;
VIII - incentivar a participação dos beneficiários nos processos de regularização fundiária de interesse social;
IX - assegurar que a legitimação de posse somente ocorra quando da aprovação da regularização fundiária de interesse social e registro em cartório.

Art. 15. São diretrizes para a provisão e aquisição de novas unidades habitacionais para realocação:

I - prover e adquirir novas unidades habitacionais para realocação;
II - prever a recuperação da área de proteção ambiental degradada, em parceria com os órgãos ambientais;
III - estabelecer medidas de controle e fiscalização das APP - Áreas de Preservação Permanente;
IV – acompanhar as atualizações dos cadastros da população em áreas ocupadas que ofereçam risco de vida ou ambientalmente frágeis;
V - promover ações integradas para realocação de famílias instaladas em áreas de preservação;
VI - garantir acesso aos equipamentos urbanos e comunitários para a população realocada;
VII - adequar os projetos às necessidades das famílias;
VIII - incentivar a autopromoção de unidades habitacionais assistidas.

Art. 16. Poderão ser utilizados os Instrumentos de Regularização Fundiária de Interesse Social previstos na Lei Federal nº 13.465, de 2017 ou outra que a substitua.

Art. 17. Ficam definidas como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS os imóveis de propriedade do Município ou que venham ser adquiridos pelo Poder Público Municipal e pelo Órgão Gestor da Habitação e que sejam destinados à construção de novos empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º São recomendados para implantação de habitações de interesse social e receptora de populações oriundas de processos de reassentamento das ZEIS os zoneamentos Zona de Estruturação e Adensamento - ZEA 2 e ZEA 3, conforme Lei de Uso do Solo.

§2º O Município de Cascavel poderá viabilizar parcerias com o Governo Federal, Estadual e entidades privadas para a execução desses empreendimentos.

Art. 18. Para viabilizar a regularização fundiária e urbanística das ocupações em ZEIS e atender às necessidades de acomodação da população no próprio imóvel, serão admitidos parâmetros diferenciados para o parcelamento e uso do solo.

Art. 19. Poderão ser dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios, para fins de Regularização Fundiária Urbana.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

**Art. 20

Art. 23. Revogam-se as Leis Municipais nº 5.230, de 22 de maio de 2009, nº 5.990, de 27 de fevereiro de 2012 e nº 6.063 de 18 de junho de 2012.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel,
06 JUN. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
INFORMATIVO

A consulta ao anexo da **LEI Nº 7656 de 2024,** desta edição, poderá ser consultada atráves do seguinte link:
- ANEXO DA LEI Nº 7656: https://bit.ly/lei-7656-2024-anexo

O LINK PODE TAMBÉM SER DIGITADO NA BARRA DE URL (BARRA DE PESQUISA) DE QUALQUER NAVEGADOR (GOOGLE CHROME, FIREFOX, SAFARI, MICROSOFT EDGE...)

DECRETO Nº 18.327 DE 29 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.652 de 29 de maio de 2024 e a Lei Federal n.º 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Unidade Gestora: Cohavel - Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.00 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01 – Cohavel- Cia. Municipal de Habitação de Cascavel
21.01.016.482.0042.2.310 – Construir unidades habitacionais, implantar infraestrutura e equipamentos comunitários.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2424 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 300.000,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2425 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 200.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor dos créditos adicionais Especiais, do seguinte detalhamento:
I – Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Gestora: Município de Cascavel
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.02 – Encargos Gerais do Município
05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2415 – 023 – Receita de Outorgas – Fundo de Habitação).....R$ 200.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2417 – 694 – Op.Crédito - Pró Moradia - Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais - Lei Municipal nº 7.506/2023).....R$ 300.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 29 de maio de 2024.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 043/2024

TORNAR PÚBLICA a recomposição da representação do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS - Gestão 2023/2025 em complementação a Resolução CMAS nº079/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 06/06/2024, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº6.751 de 15/09/2017, artigo 18, o Conselho Municipal de Assistência Social é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de Assistência Social no município e é composto paritariamente entre o governo e a sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, sendo 09 representantes não governamentais e 09 representantes governamentais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº6.751 de 15/09/2017, artigo 18, § 1º, inciso II, a representação Não Governamental no CMAS/PR se dá com a participação de 9 (nove) Representantes Não Governamentais, titulares e suplentes, sendo: 3 (três) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários; 3 (três) das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS; 3 (três) Trabalhadores do Setor ou Organizações de Trabalhadores.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº079/2023 que Torna Público o resultado da Eleição dos Representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº080/2023 que Homologa e Nomeia os representantes governamentais e não governamentais, para a composição da Gestão CMAS - 2023/2025.
CONSIDERANDO o ofício nº011/2024 CJCIAS - Assunto: Encerramento das Atividades do Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCIAS.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº6.751 de 15/09/2017, artigo 21 "Perderá a representação no CMAS a entidade e organizações de assistência social que apresentarem umas das seguintes condições: II - inscrição suspensa ou cancelada junto ao CMAS".
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº020/2024 que valida a inscrição do Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCIAS e cancela a inscrição da entidade a partir de 31/05/2024, conforme a solicitação da Entidade. Sendo assim, com o encerramento das atividades e cancelamento da inscrição do Centro Jesuíta de Cidadania Assistência - CJCIAS no CMAS, a entidade perdeu a representação no CMAS.
CONSIDERANDO o ofício CEMIC nº050/2024 o qual manifesta o interesse em ocupar a vaga de titular no CMAS.
CONSIDERANDO o ofício CIEE nº253/2024 o qual manifesta o interesse em ocupar a vaga na condição de suplente no Segmento de Entidades.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a recomposição da representação do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS, a partir de 06/06/2024 a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES ELEITAS
1º Titular	**Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR**
1º Suplente	Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos - Guarda Mirim
2º Titular	**Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB**
2º Suplente	Associação Cascavelense de Amigos de Surdos - ACAS
3º Titular	**Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC**
3º Suplente	Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de junho de 2024.
MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 — Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Dados: 2024.06.06 15:54:47 -03'00'
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 044/2024

TORNAR PÚBLICA a posse de Conselheiras e recomposição das Comissões no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 06/06/2024, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº6.751 de 15/09/2017, artigo 18, § 1º, inciso II, a representação Não Governamental no CMAS/PR se dá com a participação de 9 (nove) Representantes Não Governamentais, titulares e suplentes, sendo: 3 (três) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários; 3 (três) das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS; 3 (três) Trabalhadores do Setor ou Organizações de Trabalhadores.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº079/2023 que Torna Público o resultado da Eleição dos Representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº080/2023 que Homologa e Nomeia os representantes governamentais e não governamentais, para a composição da Gestão CMAS - 2023/2025.
CONSIDERANDO o ofício nº011/2024 CJCIAS - Assunto: Encerramento das Atividades do Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCIAS.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº020/2024 que valida a inscrição do Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCIAS e cancela a inscrição da entidade a partir de 31/05/2024.
CONSIDERANDO o ofício CEMIC nº050/2024 o qual manifesta o interesse em ocupar a vaga de titular no CMAS mantendo a conselheira Rozane Rodrigues como representante da Entidade.
CONSIDERANDO o ofício CIEE nº253/2024 o qual manifesta o interesse em ocupar a vaga na condição de suplente no Segmento de Entidades com a indicação de Débora Cristina Nunes como representante da Entidade.
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº043/2024 que torna pública a recomposição da representação do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS - Gestão 2023/2025 em complementação a Resolução CMAS nº079/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a posse de Conselheiras do Segmento de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social no CMAS, a partir de 06/06/2024 a saber:

T/S	NOME	ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA
T	**Rozane Rodrigues**	**Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC**
S	Débora Cristina Nunes	Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE

Art. 2º - RECOMPOR a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições com a indicação de Débora Cristina Nunes em substituição a Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira.
Art. 3º - RECOMPOR a Comissão de Proteção Social Básica com a indicação de **Cleodomira Soares dos Santos** em substituição a Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira.
Art. 4º - RECOMPOR a Comissão Especial do Programa Bolsa Família com a indicação de Pedro Henrique Girotto Ribeiro em substituição a Jaqueline Rosoha de Souza Oliveira.
Art. 5º - ALTERAR a composição da Comissão de Orçamento e Finanças:

Não Governamental	Governamental
Maria Tereza Chaves	Wagner da Costa Rosa
Marcos Roberto Mondadori	Carin Andreia Savaris
Cleodomira Soares dos Santos	Poliana Lauther
Pedro Henrique Girotto Ribeiro	Hudson Marcio Moreschi Júnior
Roseli Barossi	Sandra Maria Castilho Demski
Giovane dos Santos Gregório	Vanderlei Augusto da Silva
Silvana Batista Moreira Lopes	Francieli Castelli Mocellin

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de junho de 2024.
MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 — Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Dados: 2024.06.06 15:55:24 -03'00'
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO nº 045/2024

APROVAR a Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril) da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD - Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 06/06/2024, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº726/2024, que encaminha ao CMAS o Relatório de Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2024 (janeiro à abril) da execução financeira do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Recurso Federal IGD - Programa Programa Bolsa Família. A SEASO informa que no quadrimestre o FNAS depositou na nova conta do Recurso IGD-PBF 04 (quatro) parcelas, totalizando o repasse de R$ 233.446,24 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos). Desta forma, o saldo total em conta do Recurso IGD – Programa Bolsa Família em 30/04/2024 é de R$479.174,75 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONSIDERANDO que a SEASO apresentou o detalhamento da execução financeira referente ao 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), conforme os Planos de Aplicações aprovados pelas seguintes Resoluções do CMAS: nº101/2020, nº002/2023, nº037/2023 destinado a SESAU, nº 001/2024 e nº030/2024 destinado ao Controle Social e nº 015/2024 destinado a SEASO, SEMED e SESAU.
Relatório referente à execução financeira do Recurso IGD - Programa Bolsa Família 2020, 2023 e 2024:

VALOR TOTAL DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO	VALOR TOTAL EMPENHADO	VALOR DELIBERADO À SER EXECUTADO	ECONOMIA
R$927.502,71	**R$472.414,20**	**R$ 447.246,58**	**R$7.841,93**

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR a Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril) da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD - Programa Bolsa Família.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel, 06 de junho de 2024.
MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 — Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Dados: 2024.06.06 15:56:32 -03'00'
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
OBJETO: [registro de preços] Aquisição de artigos de cama e banho, em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR.

Sessão Pública: **20 de junho de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 1.253.779,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 6 de junho de 2024. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeiro(a).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 046/2024

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao 1º Trimestre - meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 06/06/2024, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014.
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº713/2024 - Assunto: Apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas da execução Orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 1º trimestre de 2024, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, descrevendo os depósitos de valores recebidos, empenhos e restos à pagar entre outros dados relevantes referente aos **Recursos Federais continuados, Emendas Parlamentares, Estaduais Continuados e Recursos Municipais.** Informa que em relação aos **Recursos Federais,** o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome depositou no período de Janeiro à Março/2024 o total de 34 (trinta e quatro) parcelas, **totalizando um montante no valor de R$755.138,10 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e dez centavos),** repassados da seguinte forma: **04 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Básica**, totalizando R$176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais); **27 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Especial**, totalizando R$404.205,43 (quatrocentos e quatro mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos); **03 parcelas depositadas no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**, totalizando R$174.132,67 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); Quanto aos Recursos Estaduais Continuados informa que não foram realizados depósitos no trimestre.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao 1º Trimestre - meses de janeiro,fevereiro e março de 2024, conforme resumo abaixo:

Recurso Federal:

Valor total no FMAS 31/03/2024	Empenho e resto à pagar em 31/03/2024	Valor à executar em 31/03/2024
R$1.654.280,45	R$ 1.095.287,94	R$ 558.992,51

Recurso Federal de Emendas Parlamentares:

Valor total no FMAS 31/03/2024	Empenho e resto à pagar em 31/03/2024	Valor à executar em 31/03/2024
R$500.416,04	R$ 284.740,00	R$ 215.676,04

Recurso Estadual:

Valor total no FMAS 31/03/2024	Empenho e resto à pagar em 31/03/2024	Valor à executar em 31/03/2024
R$ 581.500,05	R$ 211.783,62	R$ 369.716,43

Recurso Municipal (livres):

Valor total no FMAS 31/03/2024	Empenho até 31/03/2024	Valor à executar em 31/03/2024
R$ 48.430.092,80	R$ 15.790.827,52	R$ 32.639.265,28

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de junho de 2024.
MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 — Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 Dados: 2024.06.06 15:57:21 -03'00'
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 088/2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor, a pedido.

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

Resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor:

NOME	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
GEORGE PAULO GNOATTO DE FREITAS	**34613-1**	**Agente de Serviços Operacionais**	**Setor de Engenharia de Trânsito**	**27/05/2024**

Gabinete da Presidência
Cascavel, 06 de abril de 2024.

Simoni Soares
Presidente Transitar

Rua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
Fone (45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

EDITAL Nº 015/2024
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020:

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;

Considerando o Edital nº 035/2023 com o resultado da nota da redação após recursos;

Considerando o Edital nº 058/2023 com o resultado final após prazo para recurso;

Considerando o **Mandado de Segurança nº 0025924-26.2023.8.16.0021** referente à nota da Prova de Redação do candidato **Pedro Henrique Mansor Lara Bittencourt**;

Considerando a necessidade de retificar informações:

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A retificação da nota da prova de redação do candidato Pedro Henrique Mansor Lara Bittencourt, inscrição nº 597, após Mandado de Segurança, que passa de 45 para 70 pontos, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
597	Pedro Henrique Mansor Lara Bittencourt	70

Art. 2º - A retificação do resultado final e da homologação do cargo de Agente Administrativo, de acordo com o anexo deste Edital.

Cascavel - PR, 06 de junho de 2024.

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

CLAUDIA CRISTINA SPECIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

ANEXO - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO																								
Insc.	Candidato	L.P.	C.I.	R.L./MA	E.C.	D.C.D.A.	C.G.L.M	C.E.	T.P.D.	DISSERT ATIVA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2054	EDUARDA LIZARDO	5	5	4	4	3	3	9	88,00	67,50	83,00	APROV	1º	10/09/2004
811	JOÃO FELIPE PERIOLO	4	4	5	4	2	4	9	82,00	82,50	82,10	APROV	2º	01/02/2000
2011	PIONNE ADAM MÜLLER OLIVEIRA	4	5	3	5	3	5	8	81,00	80,00	80,80	APROV	3º	04/05/1997
1112	MARCOS VINICIUS FURTADO	5	5	5	5	5	5	7	82,00	70,00	80,50	APROV	4º	25/02/1993
3113	BIANCO BRAGA DOS SANTOS	5	4	4	4	4	5	7	82,00	70,00	79,60	APROV	5º	25/02/1991
1029	ANA PAULA WEDERICS SILVA DA ROCHA	5	5	3	4	3	4	7	77,00	87,50	79,10	APROV	6º	25/03/1987
18	PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO	1	4	5	5	4	3	7	78,00	85,00	78,90	APROV	7º	01/04/1994
2286	PEDRO DAREVICZ RIBEIRO	3	3	5	5	4	4	7	78,00	85,00	78,30	APROV	8º	06/03/1997
1236	ANA CLARA VIEIRA	4	4	5	5	4	2	7	78,00	73,50	76,90	APROV	9º	27/09/1993
2179	FABIANE FARIAS DO CARDOSO	4	5	5	4	3	0	8	78,00	80,00	76,80	APROV	10º	20/05/1985
1938	ISRAEL VIEIRA SCORSATO CHAVES	5	5	5	5	2	4	7	76,00	85,00	76,60	APROV	11º	22/06/1991
1182	MARIANA SILVA CHAGAS	5	5	4	4	4	4	7	76,00	75,00	75,80	APROV	12º	22/04/1999
1998	FLAVIA DE ALENCAR TOMAZ	4	4	4	4	5	3	7	77,00	67,50	75,10	APROV	13º	12/10/1985
549	AMANDA BEATRIZ GESSI NEVES	5	4	4	4	4	2	7	79,00	62,50	75,00	APROV	14º	23/02/1996
2234	NEWTON JOSÉ ROCHA	4	4	4	4	3	3	7	77,00	67,50	74,90	APROV	15º	14/01/1993
2230	ISABELLA ANDRADE BASSO	4	3	5	5	3	4	7	79,00	62,50	74,80	APROV	16º	24/09/1992
1758	THAYNÁ GONÇALVES GONÇALVES	3	3	5	5	4	3	7	78,00	65,00	74,20	APROV	17º	02/04/1993
1758	THAYNÁ PORTUGAL SILVA GOMES	5	5	5	5	4	2	7	75,00	75,00	74,00	APROV	18º	22/06/1997
244	LEONARDO LOMAN FABRI	5	5	5	5	4	0	7	75,00	67,50	73,50	APROV	19º	01/04/1985
878	IGOR RAMA DIAS	5	5	5	5	4	3	7	75,00	65,00	73,20	APROV	20º	03/06/1997
1946	DANIELA PORTELA DE ARAUJO	5	5	5	5	3	3	7	74,00	67,50	72,30	APROV	21º	15/12/1990
597	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	5	5	5	5	3	4	7	74,00	62,50	72,20	APROV	22º	07/01/1998
1439	LUIZ GUSTAVO MARCON	4	4	4	4	3	2	7	73,00	65,00	71,80	APROV	23º	03/07/1995
1997	EDUARDO NATANEL SOARES	5	4	4	4	3	3	7	73,00	63,00	71,40	APROV	24º	02/05/1985
2177	ANA CLARA MARTINS	5	4	4	4	3	3	7	73,00	63,00	71,40	APROV	25º	26/08/2001
2435	MARIANA CRISTINA FERREIRA	4	3	3	3	4	2	7	72,00	67,50	71,10	APROV	26º	04/12/1995
1218	ERNESTO D'AGOSTINI NETTO	5	5	5	5	3	3	8	72,00	67,50	71,10	APROV	27º	03/05/1999
2400	TERCENYA CIRILDA DA ROCHA SOARES	4	4	4	4	3	3	8	70,00	75,00	71,00	APROV	28º	04/02/1962
931	CAMILA RASNAUSKAS	3	3	3	3	3	1	8	73,00	65,00	70,20	APROV	29º	04/07/1992
1710	LUCAS MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR	4	4	4	4	3	4	8	69,00	80,00	69,80	APROV	30º	22/02/1991
2171	MONICA RAFAELA SILVESTRE	4	4	4	4	2	4	8	68,00	85,00	69,80	APROV	31º	05/12/1987
1953	ALEX SANDY MARTINS SALES	3	3	3	3	2	4	8	69,00	73,50	68,70	APROV	32º	23/05/1995

Edital nº 015/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
R. Erechim, 1436 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3016-0800 - Ramal 240

1320	FABIOLA STEFANES FACCIO	5	3	4	2	3	3	2	7	69,00	72,50	69,70	APROV	33º	07/12/1994
612	DANIE TELO	2	3	4	2	3	3	3	8	69,00	70,00	69,10	APROV

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), da gerência da autenticidade deste documento, declara que acessado através do site https://cascavel.atende.net - Certificado ICP - BRASIL.

Edição Ordinária - Nº 3826 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de junho de 2024 - Página 18 de 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
R. Efeclim, 1438 - Centro, Cascavel - PR, CEP 85812-260
Telefone: (45) 3076-8800 - Ramal 240

TRANSITAR
Mais Mobilidade. Trânsito. Cidadania.

2418	PABLO LUIZ RODRIGUES FERREIR	5	5	4	2	2	0	6	62,00	60,00	61,60	APROV	79º	04/07/1996
3918	TAYLANE PRECITTI HAUT DA SILVA	4	1	3	2	3	3	7	63,00	62,30	61,30	APROV	77º	26/07/1980
4115	CAILA VANESSA MEZZANO NUNES	4	5	2	2	4	2	6	62,00	62,30	61,10	APROV	78º	25/05/1982
5323	MARCELA APARECIDA CORREA	3	4	4	3	4	1	6	60,00	65,00	61,00	APROV	79º	13/10/1984
1897	ANA PAULA STIPP	4	4	4	4	2	3	1	61,00	60,00	60,00	APROV	80º	18/09/1990
2294	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	1	2	3	4	3	4	7	60,00	62,90	60,50	APROV	81º	18/04/1984
1294	JULIANA MARQUES DOS RODRIGUES	2	4	2	3	4	4	6	60,00	62,50	60,50	APROV	82º	12/09/1976
1369	LUIS FERNANDO VASCARI	3	3	2	2	2	2	7	60,00	62,90	60,30	APROV	83º	15/04/1987
2128	LEONARDO BERNARDI	2	4	3	2	1	2	7	60,00	62,00	60,00	APROV	84º	02/11/2000

Edital nº 015/2024

CI1229343-E24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - CNPJ: 22.172.738/0001-11.

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 037/2024.

Proc. Adm. n. º 107/2024.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 25.002,96 (vinte e cinco mil, dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa, ***ALINE DE MEDEIROS AGUIAR,*** localizada na Rua Edmundo Blanck, 101, Loteamento Claudia, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 54.178.834/0001-10, para ministrar os lotes 02 e 05, respectivamente "Oficina de Arte e de Lingua Portuguesa", do edital de ***Credenciamento n. º 003/2023 (Solicitação. n. º 164/2023 e P. Adm. n. º 073/2023),*** visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, nos termos da ***solicitação n. º 125/2024,*** da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 06 de junho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2024.

Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2023.
P. Adm. n. º 073/2023.
Solicitação n. º 164/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 037/2024.
P. Adm. n. º 107/2024.
Solicitação n. º 125/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ALINE DE MEDEIROS AGUIAR.
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar Oficinas de Arte e de Lingua Portuguesa *(lotes 02 e 05),* atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, nos termos do ***credenciamento n. º 003/2023.***
LOTE 02 **– Serviços Profissionais para *ministrar "Oficina de Arte"***
- Escola Municipal do Campo Bom Jesus – 10 (dez) horas semanais, no período da manhã - totalizando 40 (quarenta) horas mensais, que serão prestados segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 05 **– Serviços Profissionais para *ministrar "Oficina de Lingua Portuguesa"***
- Escola Municipal do Campo Bom Jesus – 10 (dez) horas semanais, no período da manhã - totalizando 40 (quarenta) horas mensais, que serão prestados segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 25.002,96 (vinte e cinco mil, dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.1.90.11.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de junho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1229330-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, colchões e cestas básicas, para distribuição na Aldeia Indígena Pinhal, com recursos oriundos da Deliberação nº 003/2023 do CEDCA-FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/06/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de junho de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1229331-E24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do SINTROCAF - Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Cafelândia e Região, com base nos municípios de Cafelândia, Nova Aurora, Iracema do Oeste, Jesuítas, Formosa do Oeste, Quarto Centenário e Goioerê, convoca todos os motoristas em cooperativas da base acima citada para assembléia geral extraordinária Itinerante nos locais de trabalho nos dias 10 e 11 de junho de 2024 ,como preceitua o estatuto social, para deliberarem a seguinte ordem do dia : aprovação da pauta de reivindicações para as tratativas do instrumento coletivo 2024-2025.

Cafelândia – PR, 31 maio de 2024

Rui Nonato da Silva – Presidente

CI1229333-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **25/2024**
Processo Administrativo **Nº 41/2024**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público reabertura do pregão o qual estava suspenso, para o dia 20 de junho de 2024 às 09h30min, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E COLARINHOS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail **licitacoes@ramilandia.pr.gov.br**, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 06/06/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1229334-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
PROCESSO Nº 059/2024

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento e contratação de clínicas veterinárias interessadas em prestar serviços de castração de animais, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo hiterectomia), com remuneração a preço único, para atendimento às necessidades do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 059/2024, na forma de Credenciamento nº 011/2024. O edital de chamamento completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Santa Tereza do Oeste. O recebimento dos documentos de credenciamento se dará a partir do dia **10 de junho de 2024, às 09h00 min,** na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3124-1000.

Santa Tereza do Oeste/Pr., 06 de junho 2024.

CI1229336-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
Pregão Eletrônico Nº 018/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, para a Aquisição de Caminhão Baú e Retroescavadeira, através de Convênio com a Itaipu Binacional nº 4500072597-2023, Convênio MAPA nº 944933/2023 e contrapartidas do município, sob requisição das secretarias municipais de Planejamento e Infraestrutura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 21 de junho de 2024.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1229338-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
Na Portaria nº 250/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 05 de junho de 2024, na edição n° 2724 e no jornal "O Paraná", na página E14, Edição nº14.363, publicado no dia 06 de junho de 2024, ONDE SE LÊ: Art. 1º - (...) Data de início: 10 a 15 de Junho. Data do fim: 10 a 15 de Junho. LEIA-SE: Art. 1º - (...) Data de início: 10 a 14 de Junho. Data do fim: 10 a 14 de Junho. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS Em, 06 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

DECRETO Nº 106, DE 06 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 135.781,55 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 107, DE 06 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais). PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 06 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para execução de cercamento com Tela, Postes de Concreto e Portão Eletrônico de Correr, instalados, incluído o fornecimento de todos os materiais, em aproximadamente 370 metros lineares, na Unidade de Valorização de Reciclados - UVR e Transbordo do Município de Maripá-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas junto ao Convênio nº 4500068893 - ITAIPU, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 27/06/2024. Horário de início da sessão: 08h30min. Local: Site www.comprasnet.gov.br. UASG: 985487 - MUNICÍPIO DE MARIPÁ. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 05 de junho de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de pintura de placas e postes de concreto nos cemitérios e pintura de meios-fios nos centros e bairros do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA, lote 01(itens 01 e 02) no valor Global R$ 75.918,88 (Setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no edital. Maripá PR, 06 de junho de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos de ar condicionados em prédios do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: 43.913.496 MARCOS ALEXANDRE VORPAGEL, grupo 01 (item 01 e 02) no valor Global de R$ 179.770,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos e setenta reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2024 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar Ata de Registro de Preços no prazo previsto em edital. Maripá PR, 06 de junho de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 100/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 pelo Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa SCHMITZ & SCHMITZ LTDA / CNPJ: 37.173.240/0001-06, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para prestação de serviço de corte de grama com limpeza de ervas daninhas em espaços públicos do Município de Maripá/PR, (...) O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Item 21 no valor Total de R$ 2.520,00 (Dois mi quinhentos e vinte reais). O presente registro terá a vigência até dia 15 de setembro de 2024. Assinantes: Jonis Spagnol Secretário de Administração/ Luiz Henrique Schmitz Schmitz & Schmitz Ltda. Maripá/PR, 04 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 037/2024, na modalidade de Pregão nº 026/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa 43.913.496 MARCOS ALEXANDRE VORPAGEL/ CNPJ: 43.913.496/0001-05, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, com fornecimento de peças de reposição, em equipamentos de ar condicionados em prédios do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...). Prazo de vigência: 1 (um) ano. Assinantes: Rodrigo André Schanoski MUNICÍPIO DE MARIPÁ CONTRATANTE. Marcos Alexandre Vorpagel 43.913.496 MARCOS ALEXANDRE VORPAGEL. Maripá/PR, 06 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 014/2024, na modalidade de Pregão nº 010/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA/ CNPJ: 03.244.537/0001-95, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de execução de serviços de pintura de placas e postes de concreto nos cemitérios e pintura de meios-fios nos centros e bairros do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...). Prazo de vigência: 1 (um) ano. Assinantes: Rodrigo André Schanoski MUNICÍPIO DE MARIPÁ CONTRATANTE. Marli Juliana Lerner RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA. Maripá/PR, 06 de junho de 2024.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

CI1229339-E24

Campo Bonito
GOVERNO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico 17/2024
Processo 40/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADAS:
CONTRATO 83/2024: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
CONTRATO 84/2024: D S J CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.911.914/0001-30, no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
CONTRATO 85/2024: VILMA ALVES DA SILVA – CONFECÇÕES – ME, CNPJ 07.294.295/0001-03, no valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE E COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339032030000	2351		8	244	1002	10
0	339032030000	2738	801	8	244	1002	10

Campo Bonito, 06 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1229335-E24

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviço terceirizado de limpeza, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: Ferraz Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 35.224.259/0001-09
REPRESENTANTE: Claudemir Rodrigues de Souza
ESPÉCIE: Serviços.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a entrega mensal do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.799,76 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais com setenta e seis centavos).
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2024 – Vanderlei Caetano Sauer - Presidente – Claudemir Rodrigues de Souza.
*Documento disponível no portal da Câmara Municipal, disponível em: https://www.marechalcandidorondon.pr.leg.br/; **menu:** Transparência, suprimentos, compras, contratos gerais e efetuar a pesquisa desejada.

CI1229337-E24